



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

MINUTA DO QUARTO TERMO ADITIVO **AO CONTRATO Nº PMC/074/2013**

PROCESSO Nº. PMC/15756/2009

Pregão: nº PMC/039/2013

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça. Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, José de Freitas Cordeiro, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo a Secretária Municipal de Educação, Maria Aparecida Resende (Secretária Gestora) e a empresa **PRESERVAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.320.018/0001-85, localizado na Rua dos Coqueiros, nº 287, Loja B, Bairro Maria Goretti, CEP. 31.930-525, cidade Belo Horizonte / MG, neste ato representado pelo Sr. **Marlon Diego de Oliveira Conceição**, CPF nº 072.177.046-00 e C.I MG-159.475.02 SSP/MG, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria de Educação em sua Comunicação Interna nº PMC/SME/0256/2015, planilhas anexas, e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela quarta vez, o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto:

1.1. Constitui objeto do presente aditivo a repactuação decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho de 2015, que corresponde a 9,5% (nove e meio por cento) e o reajuste sobre custos de produção (variáveis) no percentual de 6,23% (seis vírgula vinte e três por cento), conforme cálculo de folha 793 do processo licitatório.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no artigo 65, II, “d” c/c artigo 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, bem como o artigo 2º da Lei nº 10.192/2001.

1.3- Esse aditivo terá como condição suspensiva a complementação da garantia contratual pela contratada, nos limites dos novos valores acrescidos, sob pena, outrossim, de aplicação das sanções contratuais cabíveis, caso não cumprido o expediente em tempo hábil.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor:

2.1- O valor do presente aditivo é de R\$ 332.288,46 (trezentos e trinta e dois mil e duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos), sendo que o valor da mão de obra é de R\$ 312.935,11 (trezentos e doze mil e novecentos e trinta e cinco reais e onze centavos) e o valor de material é de R\$19.353,35 (dezenove mil e trezentos e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos).

3- CLÁUSULA TERCEIRA – Dotação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

SME – Secretaria Municipal de Educação (Mão de Obra)

Dotação Orçamentária: 14.01.12.122.0002.2121.339034

SME – Secretaria Municipal de Educação (Material de Consumo)

Dotação Orçamentária: 14.01.12.122.0002.2121.339030

4- CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 02 de dezembro de 2015.

José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal

Maria Aparecida Resende
Secretária Municipal de Educação

Marlon Diego de Oliveira Conceição
Preservar Prestação de Serviços Ltda - ME

TESTEMUNHAS: 1)

2)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS